



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IPAAM
R. Nº 325

RECEBI O GR. 1111/19

Em: 05 / 02 / 19

Deborah de F. Paes

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 035/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Sócio-Ambiental de Manaus - PROURBIS

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Gabriel Gonçalves, nº 351, Aleixo, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.312.641/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3642-3064

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3217

PROCESSO Nº: 5204/T/13

ATIVIDADE: Infraestrutura e Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Área no interior do perímetro formado pela Av. Itaúba, Av. Tambaqui, Rua Bom Jesus, Rua Sócrates e Av. Autaz Mirim/Rua das Violetas, Bairro Jorge Teixeira, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a operação do sistema de tratamento de esgoto doméstico no bairro Jorge Teixeira, em uma área de 199 há, para atendimento de 22.500 habitantes Manaus-AM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

05 FEV 2019

Sheryon Vitorino da Silva
Sheryon Vitorino da Silva
Diretor Técnico

Juliano Marcos Valente de Souza
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA - LO Nº 035/19

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 5204/T/13.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Realizar monitoramento trimestral dos efluentes hidrossanitários, realizado por laboratório licenciado e cadastrado neste IPAAM, devendo as amostras serem coletadas na entrada e na saída da ETE, e os laudos analíticos indicarem no mínimo os seguintes parâmetros para análise: pH, turbidez, DBO₅, DQO, nitrogênio amoniacal, fósforo total, condutividade elétrica, sulfeto, temperatura e coliforme termotolerante.
8. Para o lançamento de efluente, a concentração máxima permitida da DBO₅, deverá ser de 90mg/l. Este limite poderá ser ultrapassado no caso de efluente do sistema de tratamento com eficiência de remoção mínima de 85% de DBO.
9. Quando da solicitação da renovação da licença, apresentar Certificado de destinação do lodo oriundos da manutenção da ETE.
10. Solicitar outorga de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes nos termos e prazos da Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de janeiro de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 01/2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.
11. Toda e qualquer alteração no projeto do sistema de tratamento de esgoto deverá ser imediatamente informado a este IPAAM.